CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 95.836.771/0001-20, com sede à Rua Içara, nº 151, Itaupava Seca, Blumenau – SC, CEP 89.030-170, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ALEXANDRE HWIZDALECK,** portador da Carteira de Identidade n° 2.173.335-0 e CPF n° 636.465.959-49, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão Presencial n° 06/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Suprimir valor do item nº 1 do contrato original nº 80/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços necessários à sua implantação, suporte técnico e manutenção para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R$ Unt. antes da Supressão	R$ Unt. após Supressão	R$ Total após a Supressão
1	UN	1	19845 - Serviços de migração de informações, habilitação do sistema para uso e treinamento dos usuários. Serviços de migração de informações, habilitação do sistema para uso e treinamento dos usuários.	15.915,67	10.915,67	10.915,67
					Total	**10.915,67**

1.2. Fica suprimido o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) referente ao item nº 1 do contrato. Tal supressão justifica-se, pois, este valor refere-se aos serviços de migração da Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba, sendo que o mesmo havia sido contabilizado com as despesas de migração do Município de Peritiba.
1.3. O valor total estimado para o total deste contrato é de R$ 96.199,07 (Noventa e seis mil, cento e noventa e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 80/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 01 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

CRISTIANE TURATTO
Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato